

suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Nelson Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 4758/2005 — AP. — O Dr. Rafael Azevedo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 86/00.8GABNV, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Alexandre da Luz Marques, filho de Luís Marques e de Maria da Luz, titular do bilhete de identidade n.º 10438664, com domicílio na Rua do Pau Queimado, 7, 2130 Santo Estêvão, o qual se encontra transitado em julgado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Março de 2000, por despacho de 16 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se mostrar paga.

16 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Rafael Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 4759/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 990/03.1TABRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Jorge Mota Ferreira Gomes, filho de Manuel Augusto Ferreira Gomes e de Belmira Maria Talaia E. Mota Ferreira Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Maio de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11599983, com domicílio na Rua de Santo André, 82, 2.º, esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, do Código Penal, praticado em 3 de Fevereiro de 2003, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

24 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Prazeres Rodrigues Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 4760/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 125/03.0TABRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel de Oliveira Pinto, filho de Manuel Pinto e de Filomena Duarte de Oliveira Pinto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1968, casado, com domicílio na Rua do Fotógrafo Arcelino, 26, 4.º, esquerdo, frente, Maximinos, 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, por despacho de 9 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 2003.

9 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Prazeres Rodrigues Silva*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 4761/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1352/03.6TABRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Jaime de Sousa Pinto, filho de João de Freitas Pinto e de Laura Matos de Sousa, natural de Fornelos, Ponte de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7805577, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 166, 4760-000 Vila Nova de

Famalicao, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal e artigo 167.º, n.º 3 do Código da Estrada, praticado em 18 de Fevereiro de 2003, por despacho de 14 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Prazeres Rodrigues Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mário Rodrigues*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 4762/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 300/03.8IDBRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Floriano Maia Dias, filho de José António Maia Dias e de Vera da Conceição Carvalho Teixeira, natural de Lordelo do Ouro, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Janeiro de 1950, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 01782355, com domicílio na Rua de Santa Luzia, 717, 4.º, direito, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90, e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, e 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 10 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Rui Edmundo Garcia Calheno*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 4763/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2935/03.0PBBRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Alberto Cerqueira, filho de Esperança Fernandes Jorge Cerqueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1976, casado, com identificação fiscal n.º 215308069, titular do bilhete de identidade n.º 10875657, com domicílio no Bairro das Andorinhas, 20, rés-do-chão, esquerdo, São Vicente, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 4764/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado, n.º 51/03.3PTBRG, pendente neste Tribunal, contra o arguido Paulo Correia de Oliveira, filho de Domingos Pinto de Oliveira e de Teresa Xavier Correia, natural de Braga, Vimieiro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6733543, com domicílio